

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
09/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E PRESERV E HF
CONTROLE DE PRAGAS LTDA., PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do DEUNI.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo do contrato original **09/2021** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término em 18/04/2025, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, conforme justificativa apresentada pelo DEUNI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor do contrato será reajustado conforme justificativas do Departamento de Unidades do Interior – DEUNI na solicitação de contratação 018496. Os preços serão reajustados no percentual de 4,83%, passando o valor mensal do contrato para R\$459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e valor anual para R\$ 5.514,36 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 24 de março de 2025.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

PRESERV E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento das Unidades do Interior - DEUNI

